

LEI Nº 287, DE 13 DE JUNHO DE 1956.

(Revogada pela Lei nº 3.405/2018)

~~O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE**: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:~~

~~**Art. 1º**— Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por conta do provável excesso de arrecadação do corrente exercício, o crédito especial de trinta e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 35.000,00), para a construção de um muro de arrimo à ladeira que dá acesso à Igreja Matriz da Vila de Anutiba, deste Município, bem como, a escadaria respectiva.~~

~~**Art. 2º**— Revogam-se as disposições em contrário.~~

~~Alegre, 13 de junho de 1956.~~

~~**ARY FIOREZI DE OLIVEIRA**
Prefeito Municipal~~

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.